



EDITAL Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as normas que regerão a atividade de **apoio à divulgação das publicações no site *Pensamento Extemporâneo*** – na modalidade de estágio – da produção científica de alunos da Faculdade Dom Luciano Mendes e de demais pessoas interessadas, segundo parecer da Instituição.

A Faculdade Dom Luciano Mendes – FDLM recredenciada pela portaria 717 de 27 de julho de 2018, divulga as normas para inscrição de candidatos à atividade de apoio à divulgação eletrônica da produção científica, que se regerá pelas normas e procedimentos a seguir:

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1.Objetivo:

Auxiliar, em acordo com a orientação do professor responsável, na divulgação de trabalhos científicos no site “Pensamento extemporâneo:

1.2. Dos Direitos dos Alunos selecionados:

Os alunos selecionados terão direito a 1(uma) hora semanal de atividade complementar correspondente ao desenvolvimento desta atividade, de acordo com o que regulamenta este edital.

1.3.Alunos elegíveis:

Somente poderá ser candidato a este edital o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- 1- estar regularmente matriculado no curso de graduação da FDLM;
- 2- ter disponibilidade de tempo;
- 3- ter conhecimento satisfatório de informática;
- 4 – ter concluído o 2º Período.

1.4.Critério de seleção:

Caso haja número de interessados superior ao número de vagas, os candidatos serão selecionados através do melhor Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

1.5.Do número de vagas:

Será selecionado 01 (um) aluno.



**FACULDADE
DOM LUCIANO MENDES**

2 – INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da FDLM durante o período de 26 a 28 de fevereiro de 2024, na secretaria da FDLM – ANEXO I.

4 DA VALIDADE E ATIVIDADES REFERENTE AS VAGAS

3.1 O edital terá validade de 01 (um) semestre, prorrogável por igual período, a critério da Direção Acadêmica.

5 – RESULTADO

O Resultado será divulgado no site da FDLM e nos murais no dia 29/02/2024.

6 - ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento de todas as atividades será feito pelo professor Maurício de Assis Reis e Coordenação de Curso

7 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo professor responsável e pela diretoria acadêmica.

Pe. Edvaldo Antonio de Melo
Diretor Acadêmico



